

Ofício nº *445* /2015/SRERJ/DNIT

Rio de Janeiro, // de junho de 2015.

**Ilmo. Senhor**  
**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – Vereador Vidal**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paraty**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Rua Dr. Samuel Costa, nº 25/26 – Centro – Paraty /RJ**  
**CEP.: 23970-000**

Leitura em Plenário

22/06/15

**Assunto: Ofício CD nº 088/2015, de 20/05/2015.**

**Referência: Requerimento nº 022/2015.**

**Senhor Presidente,**

1. Em atenção ao Ofício citado no assunto em epígrafe, sirvo-me do presente para prestar as seguintes informações:

- Por intermédio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 824/2014, esta Superintendência está realizando os procedimentos licitatórios com o objetivo de selecionar empresa especializada para contratação dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-101/RJ, no segmento entre o km 495,20 até o km 511,00 e entre o km 541,0 até o km 598,5.
- As propostas dos licitantes foram recebidas na Sessão Pública de 09/02/2015 e divulgadas, em atendimento às disposições do Edital. Em seguida, na mesma sessão, foi iniciada a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, tendo o Pregoeiro aceito e habilitado com intenção de recurso, a proposta da empresa GUAPORÁ CONSTRUTORA LTDA – EPP, pelo menor lance de R\$7.090.000,00 ( o valor estimado no Edital é de R\$15.345.986,74).
- As empresas VEGEELE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e CTESA CONSTRUÇÕES LTDA entraram com recurso contra a habilitação da empresa GUAPORÁ CONSTRUTORA LTDA – EPP em 18/03/2015.
- A decisão do julgamento dos recursos foi efetivada em 12/05/2015, negando provimento.
- O processo nº 50.607.002.023/2014-10, base do Edital nº 824/2014 foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, em 28/05/2015, para exame dos procedimentos licitatórios, estando esta Superintendência aguardando o resultado do exame por parte da PFE/DNIT.

2. Por fim, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,



**Engº Fábio Moulin Rocha**  
**Superintendente Regional –SRERJ**